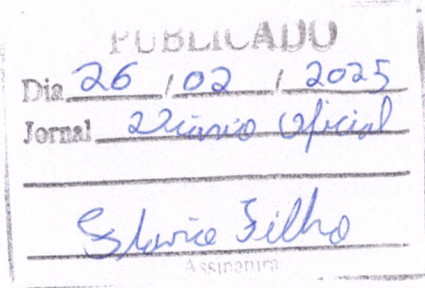


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5594/2025



“DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o calendário do ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado e declarado os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025 - conforme consta no anexo I do presente decreto, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 25 de fevereiro 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO ÚNICO

Março

- 3 - Segunda-Feira - Carnaval - (ponto facultativo);
- 4 - Terça-Feira - Carnaval - (ponto facultativo);
- 5 - Quarta-Feira - Quarta-Feira de Cinzas - (ponto facultativo até as 13 horas);

Abril

- 18 - Sexta-Feira - Feriado Nacional - Paixão de Cristo;
- 21 - Segunda - Feriado Nacional - Tiradentes;

Maiο

- 01 - Quinta-Feira - Feriado Nacional - Dia do Trabalhador;
- 02 - Sexta-Feira - (ponto facultativo);
- 12 - Segunda feira - (ponto facultativo);
- 13 - Terça-Feira - Feriado Municipal - Aniversário de Itaquirai;

Junho

- 19 - Quinta Feira - Feriado Municipal - Corpus Christi;
- 20 - Sexta-Feira - (ponto facultativo);
- 27 - Sexta-Feira - Feriado Municipal - Padroeira da Cidade;

Setembro

- 07 - Domingo - Feriado Nacional - Independência do Brasil;

Outubro

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

11 - Sábado - Feira - Feriado Estadual - Criação do Estado-MS

12 - Domingo - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida;

Novembro

02 - Domingo - Feriado Nacional - Finados;

15 - Sábado - Feriado Nacional - Proclamação da República;

20 - Quinta-Feira - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da
Consciência Negra;

21 - Sexta-Feira - Dia do Servidor Público - (ponto facultativo) transferido
do dia 28 de outubro;

Dezembro

24 - Quarta-Feira - Ponto Facultativo - Véspera de Natal;

25 - Quinta-Feira - Feriado Nacional - Natal;

31 - Quarta-Feira - Véspera de Ano Novo - (ponto facultativo);